

LEI MUNICIPAL Nº 5.524/01

Autoriza doação de área ao Estado do Rio Grande do Sul.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a doar, mediante escritura pública de doação, ao Estado do Rio grande do Sul, um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de **1.995,00m²** (um mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados), situado nesta cidade, na Vila Rica, lado ímpar da rua Guilherme Becon, distante 18,00m da esquina com a rua Francisco A. V. Caldas Junior, no Setor 06, Quadra 64, Lote 13, confrontando: ao **NORTE**, na extensão de 25,50m com a rua Francisco A. V. Caldas Junior e na extensão de 22,50m, com o lote nº 36, ao **SUL**, com os lotes 02, de Luiz Antunes Veiga e lote 14, de Emílio José Rodrigues, medindo 48,00m de frente a fundos, a **LESTE**, na extensão de 32,00m com a rua Guilherme Becon e na extensão de 18,00m com o lote 36 e a **OESTE**: com o lote 29, de Cleomar Sérgio Dalponte Viadeski e outros, medindo 50,00m de frente a fundos, conforme laudo de avaliação, memorial descritivo, mapa de localização e matrícula nº 18.630 do Registro de Imóveis de Carazinho, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção de uma quadra poliesportiva da Escola Estadual de 1º Grau Carlinda de Britto.

Art. 3º - A área reverterá automaticamente ao Município, na hipótese do Estado do Rio Grande do Sul aproveitar o imóvel diversamente da finalidade à que foi doado.

Art. 4º - Serão de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul as despesas decorrentes da Escritura e despesas de Registro em Cartório.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Lei Municipais nº 3.275/82 e 3.988/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 05 DE JUNHO DE 2001

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da
Administração
IMD